



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

~~mun. de Iporã~~

=LEI Nº. 9/69

De 17 de Outubro de 1.969

SÚMULA:- Autoriza contrair empréstimo bancário para pagamento do=/ F.S.E.S.P., referente contra partida dêste Município, no= plano de abastecimento de =/ Água.-

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu= Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Em face da deficiência monetária de caixa dos cofres=/ Municipais, fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza= do a contrair empréstimo bancário junto ao #Banco do=/ Estado do Paraná, agência de Iporã, na importância de= R\$=16.000,00.- (Dezesseis Mil cruzeiros novos) para pa= gamento da contrapartida ao F.S.E.S.P., com referência ao plano de Abastecimento de Água dêste Município.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal devidamente autoriza= do a assinar os títulos e documentos de praxe, para e= xecução do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra= rá em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Iporã, 17 de outubro de 1.969

Publique-se e Registre-se

=Anibal de Souza Amaral=

Secretário



=Luiz Bosso=

Prefeito Municipal



Lixo nº 4

fls = 26 v